

Resolução nº : 4085/2002  
Protocolo nº : 199946/00  
Origem : GUARDA MIRIM DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
Interessado : GUARDA MIRIM DE SANTA ISABEL DO IVAÍ  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JAIME TADEU LECHINSKI

**R E S O L V E :**

Aprovar a Tomada de Contas, referente ao termo de convênio firmado entre o IASP e a Guarda Mirim de Santa Isabel do Ivaí, nos exercícios de 1998 e 1999, na importância de R\$ 4.220,00 (quatro mil, duzentos e vinte reais), nos termos do Parecer nº 4287/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA , ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2002

RAFAEL IATAURO  
Presidente